



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.660,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 4.517,97**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 4.517,97** (quatro mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			4.517,97
02	08	00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
725	26.782.1008.2055.0000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	4.517,97
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 01 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001 Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: PARA CONTRA PARTIDA DO CONVENIO Nº 037/2021/FITHA.

02	08	00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
626	15.421.1005.2051.0000	Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas	-4.517,97
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001 Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, fixado através do **DECRETO 7.244 de 17 de setembro**, que aprova para o exercício de 2.021, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.021 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 17 de setembro de 2.021.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 17/09/2021 às 15:21, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **99431** e o código verificador **4152DDD6**.

Docto ID: 99431 v1